



LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2014,

DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Cartidão
Cartidão que o presente ato, foi
publicado no "PLACARD" e o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás, GO
23 / 04 / 2014
[Handwritten signature]

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.133 DE 11 DE MARÇO DE 2014, QUE REFORMULA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A Lei Municipal nº 1.133, de 11 de março de 2014, que ***"REFORMULA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13 – O mandato de Conselheiro do CMDCA será de 02 (dois) anos permitido recondução.

Art. 15 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuirá uma mesa diretora composta por quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário geral e um tesoureiro, cuja alternância deverá respeitar a paridade em seus assentos a cada gestão de mandato, de modo que sempre que a presidência for representada por membro da sociedade civil, a secretaria geral será representada obrigatoriamente por um membro do Poder Público, e o contrário de maneira recíproca.

§ 1º -

§2º

§3º -

Art. 21 -

I -

II – os representantes de órgãos de outras esferas governamentais, entendido União e Estados;

III -

IV -

V-

VI -

[Handwritten signature]



Art. 27 -

I - Abrir e manter conta bancária própria, em nome e sob a titularidade do FMDCA em estabelecimento bancário oficial para movimentação das receitas;

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, (23.04.2014).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal